

A CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS E A GERAÇÃO DE EMPREGOS FORMAIS NA REGIÃO CENTRO-OESTE DO BRASIL

MADUREIRA, Eduardo Miguel Prata¹
LIMA, Jandir Ferrera²
PIACENTI, Carlos Alberto³
RADAELLI, Patrícia Barth⁴

RESUMO

A Nova Constituição forneceu aos municípios poderes de intervenção e ordenamento de seus territórios que estimularam uma tendência natural do Brasil no tocante à criação de municípios. O presente artigo tem por objetivo, analisar o impacto da criação de municípios, Pós-Constituição de 1988, na Região Centro-Oeste do Brasil, focalizando sua análise na capacidade de geração de empregos formais desses novos municípios, tendo como base de dados a RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) do Ministério do Trabalho. Para a pesquisa, foram analisados municípios emancipados entre 1991 e 1994 com populações entre quatro e sete mil habitantes, nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, em que se verificou uma tendência de concentração de empregos formais na Administração Pública em detrimento de outras atividades.

PALAVRAS-CHAVE: Economia Urbana, Economia do Trabalho, Economia Regional.

THE CREATION OF MUNICIPALITIES AND THE GENERATION OF JOBS – A STUDY ON THE CENTER-WEST REGION OF BRAZIL

ABSTRACT

The New Brazilian Constitution gave to the municipalities the power to intervene and order of their territories that have stimulated a natural tendency of Brazil regarding the creation of Municipalities. This paper analyze the impact of the creation of municipalities, post-1988 Federal Constitution, in the Central West Region of Brazil, focusing its analysis on the ability of job creation in these new municipalities, based on data from the Annual Social Information Report of the Brazilian Department of Labor. To search, were chosen emancipated municipalities between 1991 and 1994 with populations between four and seven thousand inhabitants, in the Mato Grosso State, Mato Grosso do Sul State and Goiás State, in which there was a tendency of concentration of employment in Public Administration detriment of the other activities.

KEYWORDS: Urban Economy. Labor Economics. Regional Economics

1 INTRODUÇÃO

De acordo com Furtado (2000), durante a década de 1970 a economia brasileira cresceu a uma taxa média de 7% ao ano. Na década seguinte a média ficou em torno de 2%, porém, o aumento da dívida externa, a elevação dos juros internacionais e a política monetária expansionista do governo brasileiro deixaram a economia brasileira muito vulnerável. Para piorar, a inflação desencadeada no final dos anos 1970 iniciou a década de 1980 com cerca de 110% ao ano e terminou com quase 1.800% ao ano. A década de 1980 é considerada por muitos como a década perdida em virtude das sucessivas crises que se abateram sobre o Brasil. Os países da América Latina como um todo se encontravam num processo de estagnação econômica com diminuição da atividade industrial, problemas de solvência externa e altos índices de desemprego.

Apesar desses agravantes, a década perdida trouxe mudanças profundas para o país. Em 1985, o Brasil encerrou o período de ditadura e em 1988 foi promulgada a Nova Constituição que dava novas orientações à prática política e econômica do país, em especial a democracia marcada pelo sufrágio universal e a descentralização. A descentralização política desencadeada pela Constituição de 1988 gerou um movimento de emancipações municipais por todo o país durante os anos de 1990. Nesse processo foram criados mais de mil novos municípios, fazendo com que o que o Brasil chegasse 5.500. Esse movimento se estendeu até o final do século XX.

Conforme Scussel (1998), a principal causa das emancipações foram as diferenças entre a realidade do interior do Brasil e o modelo político administrativo, que tratava de forma desigual as populações que viviam nos núcleos sede dos municípios e as do interior, dispondo de serviços urbanos e sociais para umas e privando as

¹ Economista, Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócios pela UNIOESTE – Campus de Toledo, Membro de Grupo de Pesquisas GEPEC, Docente das Faculdades Assis Gurgacz e Dom Bosco em Cascavel/PR. e-mail: eduardo@fag.edu.br

² Doutor em Desenvolvimento Regional (Ph.D.) pela Université du Québec (UQAC)/Canadá. Professor Adjunto do Programa de Pós graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) - Campus de Toledo. Pesquisador e bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico (CNPQ). Email: jandirbr@yahoo.ca

³ Doutor em Economia Aplicada pela Universidade Federal de Viçosa. Professor Adjunto do Programa de Pós graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) - Campus de Toledo. Pesquisador da Fundação Araucária. E-mail: piacenti8@yahoo.com.br

⁴ Letrada, Mestre em Letras pela UNIOESTE – Campus de Cascavel. Docente da Faculdades Assis Gurgacz em Cascavel/PR. e-mail: patriciab@fag.edu.br

outras. Para a autora a discussão descentralização *versus* centralização estabelece-se nas relações de poder, que são influenciadas principalmente pelas questões econômicas e políticas. Tanto que no aspecto econômico, a facilidade com que se criaram municípios no Brasil evidenciou algumas situações de insustentabilidade financeira pela criação de uma nova estrutura político-administrativa amparada por leis de distribuição de recursos Federais e Estaduais e pouco na base produtiva das áreas desmembradas.

Assim, esse artigo analisa a criação de Municípios e a geração de empregos formais na Região Centro-Oeste do Brasil no período de 1990 a 2008. A escolha da Região Centro-Oeste se deu por ser uma fronteira agrícola, compõe uma das frentes de ocupação mais dinâmicas do espaço agrário brasileiro e seus municípios estão entre os mais recentes da Federação em oposição às fronteiras agrícolas tradicionais do Sul e do Sudeste do Brasil. Para a análise foram utilizados os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho, no que tange ao trabalho formal dessa macrorregião, verificando o perfil da evolução do emprego setorial nos municípios analisados.

Singer (1987) descreve que para serem consideradas cidades, as localidades deveriam apresentar uma população mínima que a caracterizasse, com base nisso, optou-se por escolher municípios emancipados entre 1991 e 1994 e que possuísssem populações entre quatro e sete mil habitantes, buscando o estabelecimento de um padrão para comparação entre os três Estados no período de 1990 a 2008. Para um melhor acompanhamento na evolução do emprego formal nesses municípios, optou-se também por desconsiderar os dados relativos aos três primeiros anos de suas emancipações no qual o fator *start*, ou seja, o início do registro dos dados contados a partir do zero, elevaria muito as taxas de crescimento dos anos iniciais.

Visando uma melhor exposição da análise, o artigo foi dividido em quatro tópicos. No primeiro encontra-se a introdução. No segundo, encontra-se uma análise do impacto da Nova Constituição sobre os municípios brasileiros para traçar no terceiro tópico o perfil da Região Centro-Oeste e dos municípios analisados. Por último, no quarto tópico encontra-se a conclusão do artigo.

2 A CONSTITUIÇÃO DE 1988 E A CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NO CENTRO OESTE

De acordo com Singer (1987), a cidade representa o poder, e a classe dominante é detentora desse poder. A origem da cidade confunde-se com a da sociedade de classes, porém a cidade é mais antiga. A cidade é ao mesmo tempo, uma inovação na técnica de dominação e na organização da produção.

O estabelecimento de atividades entre o campo e a cidade depende do ritmo de crescimento das forças produtivas urbanas. Cabe a cidade adaptar as atividades antes produzidas no campo e trazê-las para si, bem como criar novas atividades que a contemplem. Não se deve pensar o desenvolvimento das forças urbanas unicamente sob o viés econômico, pois ele é condicionante da expansão da divisão do trabalho e da qualidade do espaço político no qual está inserido (SINGER, 1987).

A subordinação do campo em relação à cidade agravou-se com o surgimento da cidade industrial, uma vez que esta passou a controlar tudo o que se produzia, além de manter o controle sobre a produção rural, com a possibilidade de uma renda adicional pela agregação de valor. O campo por sua vez, não só forneceu a força de trabalhado para a indústria, como também passou a depender ainda mais da cidade que agora lhe fornecia os novos insumos de alta tecnologia que o novo sistema produtivo necessitava. Esses insumos vão das sementes e agrotóxicos ao maquinário agrícola (MONT-MOR, 2006).

Singer (1987) acredita no fator histórico como um dos determinantes do número de cidades de um país, ou Região, pois uma vez estabelecidas, cada uma busca especializar-se em funções que a favoreçam de acordo com sua localização geográfica, sua rede de transportes, ou simplesmente em favor do acaso. É a especialização da cidade que deverá ditar seu ritmo de crescimento.

Para Limonad e Randolph (2002), a cidade é o local do trabalho livre, que evoluiu pela ação humana do simples lugar. A cidade pressupõe a existência de aglomerações de pessoas e serviços ou o seu fluxo. Necessariamente deverá cumprir as funções ditadas pelos seus habitantes: quanto melhor a oferta de serviços públicos de qualidade, melhor será a expectativa de vida da população; caso cumpra suas funções a cidade se fortalecerá e continuará a existir, caso contrário, tenderá a diluir-se.

Nesse sentido, o planejamento é fundamental para que a cidade torne-se protagonista do desenvolvimento local, pois os municípios são os principais indutores do crescimento e do desenvolvimento socioeconômico. Esse planejamento diz respeito à sua sustentabilidade econômica, política e financeira (PIACENTI, 2009).

Indiferente ao papel da cidade no espaço regional, e mesmo do planejamento como instrumento de organização espacial do urbano, no Brasil e nos principais países da América Latina houve, a partir dos anos 1970, um acelerado processo de urbanização que culminou na formação de grandes metrópoles (VAINER e ARAÚJO, 1992; HENDERSON, 2002).

No Brasil, teoricamente, as cidades sempre tiveram uma organização política autônoma. Porém, essa autonomia só foi efetivada com a Constituição de 1988, na qual o município conquistou de fato, o *status* de ente federativo. A descentralização política gerada pela Constituição de 1988 veio de encontro à descentralização fiscal que já vinha ocorrendo desde os anos 1970. A Constituição consolidou as competências tributárias entre Estados e municípios. No período de 1988 à 2000 são criados 1438 municípios, o que correspondeu a um aumento de cerca de 25% no total de municípios já existentes. Dos municípios brasileiros criados nesse período, 25,4% possuíam menos de cinco mil habitantes, algo em torno de 50% possuíam até dez mil habitantes e cerca de 75% tinham menos de vinte mil habitantes. Esse processo culminou com a Política Urbana (Arts. 183 e 182) da Carta Magna, através do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001), com isso as cidades ganharam um conjunto de instrumentos de intervenção e ordenamento de seus territórios (GOMES e MAC DOWELL, 2000; TOMIO, 2002; IBGE, 2008).

Para Scussel (1998), o impacto financeiro que as emancipações causaram aos municípios foi significativo, pois o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) tornou-se uma ferramenta considerável para a atração de recursos para as regiões, pois quanto maior fosse o número de municípios destas, maiores também seriam os valores a elas destinados pela União.

Por isso, conforme Wanderley (2008), no processo brasileiro de emancipações houveram muitos problemas com relação às contas públicas, bem como ao bem estar da população que pouco se modificou. O autor defende que esse processo aconteceu e generalizou-se por todo o país por orientação de políticos locais que simplesmente queriam aumentar os cargos disponíveis, pouco levando em consideração os gastos gerados e suportados por toda a população.

Scussel (1998) preocupa-se com o *trade-off* entre as responsabilidades adquiridas pelos novos municípios e a quantidade de recursos a eles transferidos. As transferências de recursos da União são divididas entre seus diversos níveis. Dessa forma, é possível que um município emancipado receba mais recursos permitindo uma melhoria na qualidade de vida das pessoas. Para Wanderley (2008), dependendo da quantidade de municípios criados, tais recursos seriam diminuídos a todos, pois se trata de um jogo de soma zero.

Para Richardson (1981), existem problemas fiscais que são enfrentados pelos governos urbanos, em função disso, é preciso um entendimento sobre quais serviços devem ser fornecidos e por qual extensão de cobertura. Uma vez escolhidos esses serviços é necessária a determinação de quais impostos ou taxas serão cobradas para financiá-los e em que alíquotas, visando uma melhor distribuição da renda, bem como um aporte de capital para a ação Municipal.

Carvalho (2002) aponta que a Constituição de 1988 garantiu uma contribuição financeira aos municípios, no que tange à legalidade, mais pela ampliação das transferências federais e estaduais do que pelas receitas municipais. Ressalta ainda, que a salvação dos municípios foi o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que se constitui de um *mix* de recursos Federais e Estaduais divididos entre os municípios de acordo com a sua população.

3 A REGIÃO CENTRO-OESTE

O território da macrorregião Centro-Oeste compreende os Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, além do Distrito Federal. De acordo com Steinberger (2000), essa Região ganha destaque a partir da metade do século XX em função da construção de Brasília, bem como pela maciça ação do Estado em ocupar seu território, acabando por transformá-lo num dos maiores produtores agrícolas do país.

A Região possui atualmente uma economia predominantemente baseada na pecuária, extensiva de corte e leite, agricultura de alimentos básicos e também na produção intensiva de soja e milho.

Guimarães e Leme (1997) consideram que essa região é responsável pela produção de matérias-primas para a agroindústria bem como produtos de exportação (grãos, carne e minerais), e com isso, desencadeia seu próprio processo de agroindustrialização regional, com unidades modernas e de alta tecnologia e produtividade.

De acordo com Mueller (1983), a economia da Região Centro-Oeste vem obedecendo às frentes da agricultura comercial, pecuarista, camponesa e de especulação de terras, sendo esta última, amparada por esquemas de incentivos fiscais da Amazônia Legal, e da política de crédito subsidiado, gerando grandes áreas de terra em poder de empresas que visam muito mais a especulação que a produção.

Steinberger (2000) acredita que a consolidação da Região não modificou a estrutura urbana já estabelecida entre 1930 e 1970, na qual as áreas de Goiânia e Brasília concentravam grande parte da população. Os demais municípios não foram capazes de conservar sua população que migrava para as cidades mais importantes à procura de melhores oportunidades. Poucos municípios além de Brasília e Goiânia apresentaram expressivo crescimento populacional. Nesse sentido, destacam-se apenas os municípios de Anápolis e Rio Verde, no Estado

de Goiás, Campo Grande e Dourados, em Mato Grosso do Sul e, Cuiabá, Várzea Grande e Rondonópolis, no Mato Grosso.

O aumento do número de municípios de 1941 a 2008 pode ser observado conforme Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Municípios da Região Centro-Oeste do Brasil por ano de Instalação.

Estados	Total de Municípios	Ant. a 1941	1941 a 1963	1964 a 1988	1989 a 1996	1997 a 2001	2002 a 2008
Mato G. do Sul	78	14	21	30	12	0	1
Mato Grosso	141	12	17	54	34	22	2
Goiás	246	41	105	45	41	14	0
Distrito Federal	1	0	1	0	0	0	0
Centro-Oeste	466	67	144	129	87	36	3

Fonte: dados IBGE (2010) organização dos autores

Na Tabela 1, fica evidente que o Estado de Goiás destacou-se com a maior participação nas emancipações do Centro Oeste. Esse Estado expandiu seus municípios de forma acentuada, no período de 1941 a 1963 (156,10%), apresentando um crescimento com taxas declinantes de 1964 a 1996 (30,82%), vindo a estabilizar-se entre 1997 e 2008. A partir de 1963, é o Estado do Mato Grosso que desponta com um significativo aumento no número de municípios, vindo a estabilizar-se a partir de 1997. Já o Estado de Mato Grosso do Sul foi o que apresentou a maior estabilidade em todos os períodos analisados, crescendo de forma modesta entre 1963 e 1988, estabilizando desde então.

É possível notar também, que a partir de 2001 praticamente não foram criados novos municípios na Região. Entre 2002 e 2008, a Região apresentou apenas a inserção de três novos municípios.

3.1 A EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE MUNICÍPIOS POR ESTADO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

De acordo com Singer (1987), há um contraste na definição de uma cidade, na qual um número de pessoas relativamente grande habita um pequeno território. A definição de cidade é bem aceita pela maioria dos estudiosos, ou seja, uma aglomeração humana de pessoas vivendo próximas umas das outras. A questão fundamental gira em torno do tamanho mínimo que estas cidades devem ter. Este tamanho varia de dois a cinco mil habitantes, segundo o autor. Na Região Centro-Oeste, conforme dados do IBGE Cidades (2012), 28,88% dos Municípios apresentam essa configuração, desse percentual, 70,15% estão no Estado do Goiás, 24,63% no Estado do Mato Grosso e 5,22% no Estado de Mato Grosso do Sul (Tabela 2).

Tabela 2 - Evolução do Número de Municípios Brasileiros por Macro-Região

Macro Regiões	1941	1941 a 1963	1964 a 1988	1989 a 1996	1997 a 2001
Norte	97	86	68	148	50
Nordeste	518	741	174	125	234
Sudeste	632	702	86	113	135
Sul	124	505	127	302	130
Centro-Oeste	67	144	129	87	36
Totais	1.438	2.178	584	775	585

Fonte: Dados IBGE (2010) organização dos autores

A macrorregião Centro-Oeste, diferente da maior parte das macrorregiões brasileiras, não teve uma grande expansão do número de municípios. Esse fato é visivelmente representado na Tabela 2, que apresenta a evolução dos municípios brasileiros entre 1941 e 2001.

3.2 O EMPREGO FORMAL EM MUNICÍPIOS SELECIONADOS

Ao considerar as emancipações ocorridas na Região Centro-Oeste, com base na definição de Singer (1987) sobre o tamanho dos municípios, buscou-se nos Estados que compõem essa Região, municípios que foram emancipados nos anos 1990 e que possuísem entre quatro e sete mil habitantes, para proceder as análises sobre o emprego formal com base na RAIS/MTE.

A Tabela 3 apresenta uma síntese dos dados coletados para a pesquisa. Esses dados estão dispostos em percentuais distribuídos por setor de ocupação do IBGE nos anos de 1998 e 2008. Os municípios encontram-se agrupados por Estado, sendo que os municípios em destaque representam os municípios de origem e os demais os municípios emancipados.

Tabela 3 - Percentual de Emprego Formal por setores do IBGE nos Municípios Sede e Emancipados do Centro-Oeste (em %)

	Ind. Transf.		Constr. Civil		Com.		Serv.		Adm. Púb.		Agrop.		Outros	
	1998	2008	1998	2008	1998	2008	1998	2008	1998	2008	1998	2008	1998	2008
Mato Grosso do Sul														
Ponta Porã	5,38	8,79	1,22	1,28	24,38	27,34	26,46	21,31	13,65	28,26	28,91	12,87	0,00	0,14
Laguna Carapã	0,00	0,42	0,00	0,00	9,22	11,80	1,68	9,06	18,03	30,03	71,07	48,68	0,00	0,00
Mundo Novo	26,95	36,30	0,16	0,31	19,22	22,38	20,41	14,44	26,32	20,84	6,78	5,02	0,16	0,72
Japorã	0,00	0,00	0,00	0,00	3,61	1,59	0,00	0,53	2,41	79,84	93,98	18,04	0,00	0,00
Mato Grosso														
Comodoro	16,86	6,05	4,44	5,19	19,48	22,33	16,29	19,46	20,50	23,36	20,16	22,11	2,28	1,50
Campos de Júlio	42,33	4,59	0,00	1,47	14,88	16,27	4,19	6,63	24,65	16,55	13,95	54,48	0,00	0,00
S. Felix do Araguaia	0,66	4,51	0,00	0,48	10,38	8,53	24,50	25,52	50,55	30,11	13,91	30,84	0,00	0,00
Ribeirão Cascalheira	7,26	0,80	0,00	1,03	5,56	20,11	8,97	4,00	36,75	38,86	41,45	35,09	0,00	0,11
Alto Boa Vista	29,73	8,89	2,70	0,00	0,00	6,39	0,00	4,44	13,51	52,22	54,05	28,06	0,00	0,00
Goiás														
Goianópolis	18,50	20,25	2,19	1,06	22,57	20,60	5,02	6,87	38,87	35,56	12,23	13,56	0,63	2,11
Terezópolis de Goiás	20,00	21,11	0,00	1,34	3,43	21,94	4,57	14,07	59,43	34,51	12,57	7,04	0,00	0,00
Itumbiara	21,51	26,19	1,91	1,38	22,64	26,60	25,41	25,33	14,18	11,91	13,09	7,71	1,25	0,88
Inaciolândia	3,74	0,99	0,00	0,00	9,97	9,93	11,21	9,93	70,09	52,20	4,98	26,81	0,00	0,14

Fonte: Dados RAIS/MTE acessados em Maio/2010

Obs.: Os municípios destacados representam os municípios sedes, os demais os municípios os emancipados.

Em virtude da descentralização política e do Federalismo Municipal, municípios muito pequenos, principalmente, os de até cinco mil habitantes, dispõe de mais recursos *per capita* do que os demais, conforme apontam Gomes e Mac Dowell (2000). Isso se refere ao FPM⁵ que proporciona aos pequenos municípios uma situação privilegiada.

Agrupando-se por Estado os municípios emancipados, é possível perceber que o Estado do Mato Grosso apresenta os menores índices de emprego formal na Administração Pública para o ano de 2008, porém com tendência de crescimento. O município de Alto Boa Vista, por exemplo, apresenta um aumento de 286,53% entre 1998 e 2008 no setor de Administração Pública.

O Estado de Goiás, já mostra uma situação inversa, em que gradativamente a Administração Pública perde força em razão de outros setores da economia, em ambos os municípios analisados, evidenciando um dinamismo econômico diferenciado.

É no Estado de Mato Grosso que a geração de empregos formais é mais dependente da Administração Pública. No município de Laguna Carapã 30,03% dos empregos formais da economia, estão no setor de Administração Pública e no município de Japorã 79,84%. Em ambos os casos, esses dados referem-se ao ano de 2008.

Nos seis novos municípios analisados (dois em cada Estado), mostrou-se evidente que a Administração Pública é maior geradora de empregos dessas localidades, com raríssimas exceções. Chama a atenção também, o fato de que cidades de origem, como Goianópolis no Estado de Goiás, ainda apresentarem profunda dependência da Administração Pública na geração de empregos.

A Agropecuária gera muitos empregos formais nesses municípios, mas a Administração Pública tem um peso elevado nessa geração. Os dados mostram, porém que a participação da Administração Pública vem diminuindo gradativamente nos últimos anos em favor dos Setores de Serviços, Comércio e Agropecuária.

⁵ Fundo de Participação dos Municípios

O município de Laguna Carapã/MS, possui uma grande participação da Administração Pública na geração de empregos que vem crescendo em favor do Setor de Agropecuária. Mesmo assim, os setores de Comércio e Serviços vêm apresentando um bom crescimento, evidenciando que mesmo com a Administração Pública aumentando sua participação na geração de empregos formais, a economia desse município busca o crescimento econômico através do Comércio e da prestação de Serviços.

O mesmo não acontece em Japorã/MS, na qual a Administração Pública é o único setor com tendências crescentes ao longo dos anos analisados. Como a cidade de origem, Mundo Novo/MS, apresenta uma boa diversificação do emprego nos vários setores, acredita-se que o município desmembrado de Japorã/MS provavelmente é um município dormitório⁶ de Mundo Novo/MS.

Em Campos de Júlio/MT o Setor de Serviços apresenta grande oscilação no quadro de empregos formais ao longo dos anos analisados. A Administração Pública vem perdendo importante participação, ficando o Comércio e a Agropecuária com tendências crescentes na geração de empregos.

O município de Alto Boa Vista, mostrou uma crescente dependência da Administração Pública na geração de empregos, mas apresentou também um crescimento dos Setores de Serviços e Comércio. A Agropecuária perde sua participação em função desses setores, bem como da Administração Pública. Os municípios de origem mostram-se também, bastante dependentes da Administração Pública, mas com grande participação do Comércio em Ribeirão Cascalheira e de Agropecuária em São Félix do Araguaia.

No Estado de Goiás o município de Terezópolis de Goiás, foi quem vivenciou uma maior inversão do Setor de Administração Pública em favor dos Setores de Serviços, Comércio e Indústria de Transformação, mostrando uma dinâmica clara de crescimento econômico.

Inaciolândia/GO mostra ao longo do período analisado uma profunda dependência da Administração Pública na geração de empregos, mas que vem caindo em favor da Agropecuária. Já seu município de origem Itumbiara/GO, desfruta de uma economia bastante diversificada nesse sentido. A exemplo de Japorã/MT acredita-se que Inaciolândia sirva de cidade dormitório para Itumbiara/GO.

4 CONCLUSÃO

Por questões políticas, econômicas, sociais ou por interesse de uma minoria, o Brasil sempre constituiu um campo fértil para a criação de municípios. A descentralização fiscal que ocorria desde os anos 1970 atingiu seu ápice após a promulgação da Nova Constituição em 1988, gerando uma explosão na criação de municípios no Brasil.

A Região Centro-Oeste tem grande importância econômica para o país devido às suas características agrícolas, pecuárias e industriais, além de possuir em seu território o Distrito Federal. Devido às peculiaridades inerentes à Região, o processo de criação de novos municípios ocorreu de forma mais discreta no período. Mesmo assim, 252 municípios foram criados entre 1988 e 2008.

Buscando atender ao objetivo proposto, foram compilados os dados da RAIS/MTE dos municípios selecionados desde sua emancipação até 2008, último ano disponível para pesquisa tanto dos municípios emancipados, quanto dos municípios de origem, visando comparar seus dados de emprego.

Com base nessa metodologia observou-se que os municípios de origem pouco ou nada perderam em relação ao emprego formal, para os municípios que deles se emanciparam. Há que se considerar, porém, que municípios de menor porte apresentam uma dependência muito grande da Administração Pública no tocante à geração de empregos, mostrando um baixo dinamismo econômico.

Nota-se que a emancipação por si só, não é determinante das melhorias sociais e econômicas para a população. Num primeiro momento, a população desses municípios percebe uma melhora em suas condições sociais ao deparar-se com todo um aparato institucional e o fornecimento de serviços básicos. Porém, a especialização do local, a localização geográfica a infraestrutura, o acaso, e a vontade política dos seus dirigentes determinarão o seu futuro.

Em todos os municípios analisados, foi possível perceber que a Administração Pública quando não é a maior empregadora, aparece como uma das principais. Tal fato é preocupante, pois pode inviabilizar os custos municipais gerando uma folha de pagamento incompatível com sua receita. A esse respeito, a Lei de Responsabilidade Fiscal criada em quatro de maio de 2000 (Lei Complementar nº 101) determina que Estados e Municípios possam despesar no máximo 60% de sua Receita Corrente Líquida (RCL) em folha de pagamento.

⁶ Nomenclatura usada para aquelas localidades em que a população reside mas trabalha em outro local.

Quanto à atividade econômica, os municípios do Estado de Goiás mostraram uma evidente inversão dos postos de trabalho na Administração Pública para outros setores da economia. O município de Terezópolis de Goiás/GO, por exemplo, transferiu muitos postos nesse setor em favor dos setores de Indústria de Transformação, Serviços e Comércio, mostrando uma dinamização do setor secundário e terciário que evidencia que num futuro próximo poderá apresentar uma sustentabilidade fiscal própria, independente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O município de Inaciolândia, no mesmo Estado, também transferiu postos de trabalho do setor de Administração Pública o setor de Agropecuária. Tal fato ocorreu de forma semelhante no município de Campos de Júlio no Estado de Mato Grosso. Os setores de Comércio e Serviços nesses dois municípios permaneceram praticamente estáticos.

Nos demais municípios analisados é a Administração Pública o carro chefe da economia, aumentando expressivamente sua participação na geração de empregos formais, evidenciando de forma preocupante que tais municípios tendem a não conseguir sua estabilidade econômica pelo mercado, dependendo assim dos incentivos institucionais.

Não se pode atribuir à emancipação, por si só, a ocorrência ou não do desenvolvimento econômico. Este dependerá de aspectos econômicos, locais, do seu capital social, bem como da capacidade gerencial de seus gestores.

Cabe ressaltar que a criação de municípios não é apenas uma questão de administração pública, pois cria uma profunda modificação nos níveis econômicos, políticos e sociais da localidade. Muito se tem escrito sobre os aspectos jurídicos, administrativos e econômicos de novos municípios, mas pouco é produzido sobre a gestão destes, bem como sobre as melhorias nas condições sociais e econômicas das populações envolvidas.

Embora o objetivo deste trabalho tenha se restringido apenas a questão da geração de empregos formais, deixa-se como sugestão a futuros estudos, uma análise em relação aos ganhos sociais dos municípios emancipados em relação à saúde, educação, e outros fatores de desenvolvimento, como também uma análise de suas evoluções demográficas, a fim de compreender se uma vez emancipados os municípios foram capazes de conservar sua população.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 04/05/2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

CARVALHO, A. M. **Estado, Descentralização e Sustentabilidade dos Governos Locais no Brasil**. Economia, Sociedad y Territorio. Toluca, México: enero-junio, vol 3, número 12, p. 539-556. 2002.

FURTADO, M. B. **Síntese da Economia Brasileira**. 7ª Ed. Rio de Janeiro: LTC, p. 281 2000.

GOMES, G. M.; MAC DOWELL, M. C. **Descentralização Política, Federalismo Fiscal e Criação de Municípios: O que é mau para o econômico nem sempre é bom para o social**. Texto para Discussão nº 706. IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Fevereiro 2000. 27 p.

GUIMARÃES, E. N.; LEME, H. J. C. **Caracterização Histórica e Configuração Espacial da Estrutura Produtiva do Centro-Oeste**. Textos Nepo. UNICAMP. Campinas: número 33, p. 25-72, 1997.

HENDERSON, V. **Urbanization in developing countries**. The World Bank Research Observer. Oxford University Press. Vol. 17, n 01, p.89-112, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Tabela 1 – Municípios, Total e por ano de instalação segundo classes de tamanho da população dos Municípios, Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2001**. Disponível em www.ibge.gov.br. acessado em 24/04/2010.

_____. **Perfil dos Municípios Brasileiros 2008**. Rio de Janeiro: IBGE, 2008. 244 p.

_____. IBGE Cidades@ [online] Disponível em www.ibge.gov.br/cidadesat. Acessado em 05/09/2010.

LIMONAD, E.; RANDOLPH, R. **Cidade e Lugar: sua representação e apropriação ideológica**. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, Belo Horizonte. nº 05 p. 08-22, 2002.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO – MTE. **Bases Estatísticas da RAIS / CAGED – Online.** Disponível em <http://stg.caged.gov.br>. Acessado em 12/05/2010.

MONT-MOR, R. L. **O que é urbano no mundo contemporâneo?** Revista Paranaense de Desenvolvimento. Curitiba, nº 111, p. 09-18, julho/dezembro 2006.

MUELLER, C. C. **Fronteira, frentes e a evolução recente da ocupação da força de trabalho rural no Centro-Oeste.** Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro: nº 13, Agosto, vol 2, p. 619-660, 1983.

PIACENTI, C. A. **O Potencial de Desenvolvimento Endógeno dos Municípios Paranaenses.** 2009. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) Universidade Federal de Viçosa, Viçosa. 2009. 201 p.

RICHARDSON, H. W. **Economia Regional: teoria da localização, estrutura urbana e crescimento regional.** 2ª Ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981. 421 p.

SCUSSEL, M. C. B. **A criação de Municípios e seu impacto na qualificação do espaço Urbano.** Análise Econômica. Porto Alegre: Ano 16, n. 30, p. 111-131, 1998.

SINGER, Paul. **Economia Política da Urbanização.** 11ª Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987. 151 p.

STEINBERGER, Marília. **Região Centro-Oeste: uma visão geopolítica.** Revista Sociedade e Cultura. Vol 3, n. 1 e 2, jan/dez, p. 31-49, 2000.

TOMIO, Fabrício Ricardo Limas. **A criação de Municípios após a Constituição de 1988.** Revista Brasileira de Ciências Sociais. Vol. 17 n. 48 p. 61-89, 2002

VAINER, C. B.; ARAÚJO, F. G. B. **Grandes Projetos Hidrelétricos e Desenvolvimento Regional.** Rio de Janeiro: CEDI, 1992.

WANDERLEY, C. B. **Emancipações Municipais Brasileiras Ocorridas na Década de 90: Estimativa de seus efeitos sobre o Bem-Estar Social.** In: XVI ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, Caxambu: 2008. 20 p.